



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

**DECRETO N° 004/2020 – CMI, de 23 de abril de 2020.**

**DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N° 001/2020, DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

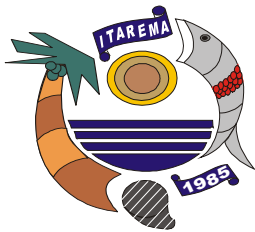
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. MANOEL MECIAS DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema/CE,

**DECRETA:**

Art. 1º Como forma de prevenção e contenção à disseminação do COVID-19 e seguindo orientações dos Órgãos de Saúde, os procedimentos estabelecidos no âmbito da Câmara Municipal, de observância obrigatória pelo prazo inicial de 15 dias pelo Decreto nº 001/2020, prorrogados pelo Decreto nº 002/2020 até o dia 06/04/2020 e pelo Decreto nº 003/2020 até o dia 20/04/2020 ficam restabelecidos até 05 de maio de 2020.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser novamente prorrogado em caso de verificação de necessidade de manutenção dos procedimentos estabelecidos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

---

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 23 de abril de 2020.

---

**MANOEL MECIAS DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE**

---

CNPJ: 23.718.067/0001-61

Av. João Batista Rios, s/n, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000

Fone: (88) 3667-1259 | Fax: (88) 3667-1284

[camaramunicipaldeitarema@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitarema@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, através de seu Presidente, Sr. **MANOEL MECIAS DE ANDRADE**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE PUBLICAR** mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica, o Decreto nº **004/2020 - CMI**, que dispõe sobre o restabelecimento das medidas adotadas no Decreto nº 001/2020, de março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para a contenção à disseminação do COVID-19 na Câmara Municipal de Itarema e dá outras providências.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, aos 23 de abril de 2020.

**MANOEL MECIAS DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE**